

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O LME FIC FIM CP

Informações referentes a 12 de Junho de 2018

Este formulário contém as informações complementares sobre o **LME FIC FIM CP**, administrado por **ORLA DTVM S/A** e gerido por **GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA**. As informações contidas neste material são atualizadas conforme modificações ocorridas no Fundo. Ao realizar aplicações adicionais,

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação

- I. **Divulgação da composição da Carteira do Fundo:** A periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo é mensal
- II. **Local, meio e forma de divulgação das informações:** As informações referentes à composição da Carteira do Fundo serão divulgadas em www.cvm.com.br
- III. **Local, meio e forma de solicitação de informações pelo cotista:** As informações sobre o Fundo podem ser solicitadas pelo cotista através de orla@orladtvm.com.br
- IV. **Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo:** Risco de Mercado, Risco de Crédito, Risco de Liquidez, Risco da Utilização de Derivativos, Risco Relacionado ao Resgate de Cotas do FUNDO, Risco de Concentração, Risco Relacionado aos Fundos de Investimento, Riscos Gerais.
- V. **Descrição da política relativa ao exercício de direito do voto decorrente dos ativos financeiros detidos pelo fundo:** A GESTORA ADOTA POLÍTICA DE VOTO A QUAL ORIENTA AS SUAS DECISÕES, RELACIONA AS MATÉRIAS RELEVANTES OBRIGATÓRIAS PARA AS QUAIS A GESTORA OBRIGATORIAMENTE COMPARECERÁ NAS COMPETENTES ASSEMBLEIAS DE DETENTORES DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS QUE CONFIRAM AOS SEUS TITULARES O DIREITO DE VOTO, OS PRINCÍPIOS GERAIS QUE NORTEARÃO O VOTO DA GESTORA, A DESCRIÇÃO DO PROCESSO DECISÓRIO, BEM COMO A FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS DAS DECISÕES TOMADAS NAS ASSEMBLEIAS.
- VI. **Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido:** Não há garantia de que o FUNDO terá o tratamento tributário para fundos de longo prazo. A carteira do FUNDO está sujeita ao seguinte tratamento tributário: i. Imposto de Renda na Fonte: está isenta; e ii. IOF/Títulos: está sujeita à alíquota zero. Os cotistas do FUNDO estão sujeitos ao seguinte tratamento tributário, ressalvados aqueles que, por legislação própria, recebam tratamento específico: I. Imposto de Renda na Fonte: Esse imposto incidirá no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano (modalidade "come cotas"), ou no resgate, se ocorrido em data anterior. II. IOF/Títulos: Os resgates ocorridos em um prazo inferior a 30 dias da data

de aplicação no FUNDO sofrerão incidência do IOF/Títulos à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação, conforme tabela decrescente em função do prazo prevista na regulamentação em vigor. A partir do 30º (trigésimo) dia de aplicação, a alíquota passa a zero.

VII. Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez: A ADMINISTRADORA utiliza diversas técnicas de controle e minimização dos riscos, porém, a utilização das mesmas não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o FUNDO está sujeito. As técnicas utilizadas são: VAR, Stress Testing, Controle de Enquadramento e Diversificação, Risco de Crédito e a Aderência à Política de Investimento.

VIII. Classificação de Risco: N/A

IX. Apresentação detalhada do administrador e do gestor, departamento técnico e demais recursos e serviços utilizados pelo gestor: O FUNDO é administrado pela ORLA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.904.564/0001-77, com sede na Rua da Assembleia, 10, sala 2601, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 4.587, expedido em 21 de novembro de 1997. A gestão da carteira do FUNDO compete à GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA., com sede no Avenida das Nações Unidas, nº 8501, 17º andar, bairro Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 05.425-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.403.817/0001-88, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório CVM nº 306 expedido em 5 de maio de 1999, doravante designado como GESTORA.

X. Relação dos demais prestadores de serviços do fundo: Os serviços de Custódia Qualificada, de Controladoria são exercidos pela Orla DTVM. Tesouraria: Banco Paulista.

XI. Política de distribuição de cotas: A ADMINISTRADORA fica autorizada a contratar terceiros em nome do FUNDO para a prestação dos serviços de distribuição e escrituração de cotas.

XII. Observações: Tipo ANBIMA Multimercado – Nível 1 (Multimercado); Nível 2 (Alocação); Nível 3 (Dinâmicos), perante a Associação Brasileira das Entidades do Mercados Financeiro Capitais – ANBIMA . Multimercado: Fundos com políticas de investimento que envolvam vários fa-tores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial. O hedge cambial da parcela de ativos no exterior é facultativo ao gestor. Alocação: Fundos que buscam retorno no longo prazo por meio de investimento em diversas classes de ativos (renda fixa, ações, câm-bio etc.), incluindo cotas de fundos de investimento. Dinâmicos: Buscam retorno no longo prazo por meio de in-vestimento em diversas classes de ativos, incluindo cotas de fundos. Estes fundos possuem uma estratégia de asset allocation sem, contudo, esta-rem comprometidos com um mix pré-determinado de ativos. A política de alocação é

flexível, reagindo às condições de mercado e ao horizonte de investimento. É permitida a aquisição de cotas de fundos que possuam exposição financeira superior a 100% do seu respectivo PL. Aditem alavancagem.